



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO N° 23411.006067/2018-59  
CONTRATO N° 44/2018  
APOSTILAMENTO N° 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 44/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral do *Campus* Pinhais, Prof. **CELSO LUIZ BUIAR**, portador da Cédula de Identidade 51.998.308 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, conforme Portaria nº 1631 do IFPR, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184, neste ato representada pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do *Campus* Pinhais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de reajuste dos insumos, itens do montante B, elevados por variação do IPCA calculado entre 07/2018 e 06/2019 com índice de correção no período de 1,03366410 e valor percentual correspondente de 3,366410%, por cumprir o lapso temporal de 12 (doze) meses do marco da apresentação das propostas em 06 de julho de 2018 e em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato, item 6.7.3.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste apostilamento, fica acordado o período de repactuação de 06/07/2019 a 12/09/2019 quando finaliza o contrato, considerando o reajuste dos insumos, itens do montante B, elevados por variação do IPCA, conforme quadro abaixo:

### REPACTUAÇÃO CCT 2019

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO MAR.2019 A 05.07.2019 (D) = ((C)/30*5)+(C*4)	
16	38	PINHAIS		RECEPCIONISTA	2	R\$ 3,175.83	R\$ 6,351.66	R\$ 26,465.25	
								VALOR TOTAL (E)	R\$ 26,465.25
	39	PINHAIS	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4,352.56	R\$ 4,352.56	R\$ 18,135.67	
							VALOR TOTAL (E)	R\$ 18,135.67	
							VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 44,600.92	

### REPACTUAÇÃO IPCA INSUMOS

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO 06.07.2019 A 12.09.2019 (D) = ((C)/30*7)+(C*2)	
16	38	PINHAIS		RECEPCIONISTA	2	R\$ 3,176.98	R\$ 6,353.97	R\$ 14,190.53	
								VALOR TOTAL (E)	R\$ 14,190.53
	39	PINHAIS	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4,358.21	R\$ 4,358.21	R\$ 9,733.34	
							VALOR TOTAL (E)	R\$ 9,733.34	
							VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 23,923.87	

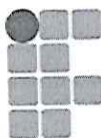
VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO CONTRATO 13.09.2018 A 12.09.2019	126,217.37
--	------------

2.2. Devido à repactuação supracitada, o valor estimado global do contrato no período de 13/09/2018 a 12/09/2019 passará de R\$126.199,59 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) para R\$126.217,37 (cento e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), e o valor mensal passará de 10.704,22 (dez mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 10.712,18 (dez mil, setecentos e doze reais e dezoito centavos) de 06 de julho de 2019 até o fim da vigência do contrato, 12/09/2019.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 13 de agosto de 2019



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

5º TABELIONATO  
RECONHECIMENTO

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p>Prof. Celso Luiz BUIAR SIAPE 1565419</p> <hr/> <p><b>CELSO LUIZ BUIAR</b> Diretor Geral – Campus Pinhais <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <hr/> <p><b>RONALDO BENKENDORF</b> Sócio Administrador <b>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b></p>
--	---

**TESTEMUNHAS**



**Antonio Marcos de Souza Santos**  
Instituto Federal do Paraná - IFPR  
Administrador - CRA-PR 20-30713  
SIAPE: 3060259

NOME: ANTONIO MARCOS DE SOUZA SANTOS  
CPF: 374.445.508-40  
RG: 46.062.244-3



NOME: Ana Paula Lucas  
CPF: 104.777.719-39  
RG: Gestão de Contratos Públicos

**2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos**

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1505793 - 32

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RONALDO BENKENDORF

Joinville, 13 de agosto de 2019, 12:12:09

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FNZ83865-T113

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ruth Silva - Tabella;  Cleodir Maria Foz de Silva - Escrivente Substituto Legal;  Tere Silvana Tomazini - Escrivente Substituto;
- Ana Paula de Oliveira - Escrivente;  Cristiane Hübner Kliche - Escrivente;  Elaine Cristina Lobo de Sousa - Escrivente;
- Juliana Moraes - Escrivente;  Maria Cláudia Lima de Silva Soller - Escrivente;  Michelo Patzak Ebert - Escrivente;  Nilcéia Aquar Bruna - Escrivente;
- Salongo Kaneler Fropel - Escrivente Notarial;  Vandro Ferreira dos Santos Machado - Escrivente;  Vilma Heloi Galhardt de Moraes - Escrivente.